



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE FARMACÊUTICO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL AFASTADO.**

A Prefeitura Municipal de Silveiras, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, faz saber a quem possa interessar, que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissional da área da saúde - Farmacêutico, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, visando a substituição de empregado público municipal afastado, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 45, 46, 47 e 48, da Lei Municipal nº 972/2017, com validade de até 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

**1.0. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato de trabalho por tempo determinado para a prestação de serviços, pelo prazo de até 06 (seis) meses prorrogáveis por igual período, para a função de Farmacêutico.

**1.2.** As inscrições serão realizadas no período de 30/04/2024 a 02/05/2024, por meio de recebimento de currículos.

**Local de inscrição:** Paço Municipal, localizado na Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52, Centro, Silveiras/SP. Telefone: (12) 3106-1150/3106-4800.

**Horário:** 8h às 17h.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

## **2.0. DOS REQUISITOS**

### **2.1. Os candidatos serão contratados obedecendo ao número de vagas disponíveis e aos seguintes requisitos básicos:**

**2.1.1.** Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

**2.1.2.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

**2.1.3.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos cargos;

**2.1.4.** Possuir o nível de escolaridade exigido para o cargo e comprovar as informações prestadas no currículo;

**2.1.5.** Estar inscrito no Conselho de Classe da especialidade;

**2.1.6.** O candidato que no ato da inscrição não apresentar a documentação exigida e não atender os requisitos básicos para admissão no cargo ficará excluído deste Processo Seletivo Simplificado.

### **2.2. Ao se inscrever o candidato deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de pontuação e classificação:**

**2.2.1.** Currículo com foto 3x4;

**2.2.2.** Documento de identidade civil com foto (RG, CNH, CTPS ou Identidade Profissional) (cópia);

**2.2.3.** Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF (cópia);

**2.2.4.** Diploma de conclusão do curso superior em farmácia;

**2.2.5.** Comprovante de inscrição no Conselho de Classe - CRF (cópia).

**2.2.6.** Comprovante de residência atualizado (menos de 60 dias) (cópia);

J1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**2.2.7.** Título de Eleitor com o comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral (cópia);

**2.2.8.** Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);

**2.3. Cargo, Número de Vagas, Carga Horária e Salário:**

<b>CARGO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>SALÁRIO R\$</b>
FARMACÊUTICO	01	30h	2.758,67

**3.0. DA ANÁLISE CURRICULAR E JULGAMENTO**

**3.1.** Os currículos apresentados serão analisados pela Comissão Examinadora, nomeada para atuar especificadamente neste Processo Seletivo Simplificado, pela Portaria Municipal nº 39/2024.

**3.2.** Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos aos pré-requisitos para o emprego serão automaticamente excluídos do processo.

**3.3.** Os candidatos deverão enviar o currículo, bem como cópia simples do diploma, especializações e do respectivo registro no Conselho de Classe.

**3.4.** A presente seleção será composta por ETAPA ÚNICA, de caráter classificatório e eliminatório e imediato.

**4.0. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E REVISÃO**

**4.1.** A Comissão Examinadora encaminhará à Administração Pública Municipal o resultado da decisão de aprovação e classificação dos candidatos ao cargo, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do primeiro dia subsequente à data final do período de inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**4.2.** Será publicada pela Administração Pública Municipal decisão de aprovação e classificação dos candidatos 01 (um) dia após a entrega pela Comissão Examinadora, no quadro de aviso da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial da Municipalidade.

**4.3.** O resultado final da decisão de aprovação e classificação geral dos candidatos caberá pedido de revisão, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia subsequente àquele que publicou a divulgação do resultado.

**4.3.1.** Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo ou de forma inadequada.

**4.3.2.** A Comissão Examinadora emitirá decisão sobre o pedido de revisão em até 01 (um) dia útil, que será contado do último dia para recebimento do referido pedido, com informação de todo o julgado ao Conselho Municipal de Saúde.

## **5.0. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

**5.1.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado se dará através de Edital de Homologação final do referido certame.

**5.2.** Após o prazo para apresentação de eventuais pedidos de revisão e decisão de julgamento do pedido de revisão, será publicado no quadro de aviso Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município.

## **6.0. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** O Processo Seletivo Simplificado vigorará pelo prazo de até 06 (seis) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

## **7.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** A inexistência das afirmações e irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

7.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

Silveiras, 29 de abril de 2024.

  
**Guilherme Carvalho da Silva**

Prefeito Municipal